



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins, de Melo, S/n. - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 08, de 1987.

Concede licença a Vereador para tratamento de saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Luís de Oliveira, 05 (cinco) meses de licença para tratamento de saúde a partir de 20 de outubro de 1987.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de outubro de 1987.

Sala das Sessões, Japaratinga, 27 de outubro de 1987.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Presidente


1º Secretário


2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins, de Melo, S/n. - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

APROVADO EM: 24.10.87


Presidente

Considerando o ATESTADO MÉDICO anexo ao processo que trata do pedido de licença para tratamento de saúde ao Vereador José Luís de Oliveira, nada tenho a opor, concluo com o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 08/87

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprova o seguinte

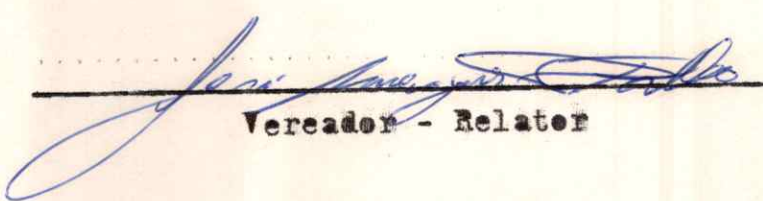
Projeto de Resolução

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Luís de Oliveira, 05 meses de licença para tratamento de saúde a partir de 20 de outubro de 1987.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de outubro de 1987.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1987.


Vereador - Relator